



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

## PARECER

### COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

**Matéria:** INDICAÇÃO LEGISLATIVA nº 15/2019.

**Data:** 21 de fevereiro de 2019.

**Autoria:** Poder Legislativo.

**Ementa:** "INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO, A TERCEIRA SEMANA DO MÊS DE ABRIL, COMO A SEMANA DA VALORIZAÇÃO DA CULTURA INDÍGENA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

#### 1. RELATÓRIO

De autoria do nobre Vereador Márcio Beraldo, a Indicação Legislativa nº 15/2019 institui no âmbito do município de Campo Largo, a terceira semana do mês de abril, como a Semana da Valorização da Cultura Indígena, e dá outras providências.

Assim, a Indicação Legislativa encontra-se nesta comissão, em atendimento às normas regimentais que disciplinam sua tramitação, estando, portanto, sob a responsabilidade da Relatoria, para que seja exarado o parecer sobre sua legalidade e constitucionalidade.

É o sucinto relatório.

#### 2. PARECER

A matéria é de competência desta comissão para elaboração do referido parecer, nos termos dos artigos 34, 35, 42 e seguintes do Regimento Interno, da Câmara de Vereadores.

Com relação ao mérito, presentes as condições de relevância, conveniência e oportunidade, não há como deixar de reconhecer a importância da iniciativa em exame.

Quanto à sua iniciativa, a Constituição Federal em seu art. 30, inciso I, estabelece competência aos municípios para legislar sobre assuntos de interesse local, no que se enquadra, sem dúvida, a matéria ora em análise.



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

Sob o aspecto formal, nada obsta o prosseguimento da Indicação, vez que a propositura dispõe sobre matéria de evidente interesse local, encontrando fundamento no art. 30, I, da Constituição Federal e nos artigos 67, inciso I e III, combinado com o art. 167, ambos da Lei Orgânica Municipal.

Sob o aspecto estritamente jurídico, a propositura reúne condições para prosseguir em tramitação, nos termos do art. 140, §3º, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

### 3. VOTO

Em face o exposto, não havendo nenhum impedimento regimental para sua tramitação nesta Casa Legislativa opina-se por parecer FAVORÁVEL à Indicação Legislativa 15/2019.

Sala das Sessões, 28 de fevereiro de 2019.

### RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO

### COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

A Comissão de Justiça e Redação, em reunião realizada no dia 28 de fevereiro de 2019, aprovou o parecer do Relator FAVORÁVEL à Indicação Legislativa nº 15/2019, no âmbito desta Comissão.

Sala das Comissões, 28 de fevereiro 2019.

### COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO



ELISABETE DAMACENO  
Presidente



GIOVANI MARCON  
Relator



BENTO VIDAL  
Membro